



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho**

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## **TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A **Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho**, por meio do **Setor de Licitações**, no uso de suas atribuições legais e em observância à **Lei nº 14.133/2021**, **Portaria nº 1.498/2019**, bem como demais normativas aplicáveis, **CONVOCA** os licitantes vencedores do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, realizado sob a modalidade de **Registro de Preços**, para apresentação da documentação necessária como condição para a formalização do contrato.

Os licitantes convocados deverão comparecer **no dia 11 de fevereiro de 2025, às 14h30**, no **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho**, munidos dos documentos exigidos, conforme especificado neste termo, **em original ou cópia autenticada**.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação nos termos exigidos poderá ensejar a **desclassificação do licitante**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

#### **1.1. DO VEÍCULO:**

- **Especificação:** Veículo com capacidade mínima de **12 lugares e máxima de 21 lugares**, com **no máximo 10 anos de fabricação (ano de fabricação 2015)**, **1 (um) monitor e sistema de rastreamento**.

- **Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV):** Documento atualizado, expedido pelo **DETRAN**, acompanhado do comprovante de quitação do seguro obrigatório.

- **Certificado de Inspeção Veicular Semestral:** Emissão por empresa credenciada ou profissional legalmente habilitado, atestando a conformidade do veículo com os **artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e a **Portaria nº 1.498/2019**.

- **Atendimento aos requisitos do CTB para transporte escolar**, com possibilidade de inspeção presencial por servidor designado pela Administração.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## **1.2. DO CONDUTOR DO VEÍCULO:**

- **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria D**, conforme o **artigo 138, II, do CTB**.
- **Idade superior a 21 anos**, nos termos do **artigo 138, I, do CTB**.
- **Comprovação de aprovação em curso especializado** para transporte escolar, conforme **artigo 138, V, do CTB**.
- **Certidão negativa de infrações**: Documento emitido pelo **DETRAN**, comprovando que o condutor **não cometeu infração grave ou gravíssima, nem reincidiu em infrações médias nos últimos 12 meses**.
- **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais**, emitida há no máximo **30 dias**, pelos órgãos competentes.
- **Comprovação de vínculo com a empresa licitante**, mediante apresentação de:
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Contrato Social da licitante (se condutor for sócio);
  - Contrato de prestação de serviço.

## **1.3. DO MONITOR ESCOLAR:**

- Relação nominal dos monitores contratados.
- **Documento de identificação comprovando idade mínima de 18 anos**.
- **Certidão negativa de antecedentes criminais** para crimes contra a vida, expedida pela **Polícia Civil de MG e Polícia Federal**.

## **1.4. DO SEGURO:**

- Comprovação de **contratação de seguro mínimo de R\$ 100.000,00**, abrangendo:
  - **Danos corporais e materiais a terceiros**;
  - **Acidentes pessoais de passageiros (APP)**, com cobertura mínima de **R\$ 20.000,00 por passageiro**.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- **Cópia da apólice deverá ser apresentada antes da formalização do contrato**, sob pena de impossibilidade de sua efetivação.

- Alterações posteriores da apólice deverão ser comunicadas à Prefeitura, acompanhadas das respectivas **notas de seguro quitadas**.

## **1.5. GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS:**

- A empresa vencedora deverá, **às suas expensas**, realizar **georreferenciamento das rotas**, considerando apenas os trajetos efetivos com alunos no veículo.

- A medição da quilometragem será realizada considerando **os dias letivos**, podendo incluir deslocamentos excepcionais em **sábados, domingos ou feriados**.

- A quilometragem contratada será estabelecida conforme:

- Tipo de rota;
- Capacidade do veículo;
- Necessidade de adaptação;
- Presença de monitor e rastreamento do veículo.

- Caso não haja rastreamento contínuo, **medições trimestrais serão exigidas**, conforme **Acórdão 1643/2024 do TCU**.

## **1.6. RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS:**

- O serviço deverá contar com **rastreamento via GPS/GPRS/4G/5G**, permitindo o monitoramento em tempo real por meio de aplicativo e interface web.

- O software deverá possibilitar:

- Construção e atualização mensal de banco de dados;
- Geração de relatórios detalhados sobre:

- **Rotas realizadas e quilometragem percorrida;**
- **Latitude e longitude dos pontos de parada;**
- **Quantidade de alunos transportados;**
- **Dados precisos para conferência e pagamento dos serviços.**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## **2. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos **implicará na impossibilidade de formalização do contrato**, sujeitando o licitante às penalidades previstas no **edital e na legislação vigente**.
- Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao **Setor de Licitações**, por meio do telefone **(35)3867-2000** ou e-mail **licitacao@ribeiraovermelho.mg.gov.br**
- A formalização do contrato ocorrerá apenas após a conferência documental e o cumprimento integral das exigências estabelecidas.

Ribeirão Vermelho,03 de fevereiro de 2025.

Tânia Aparecida Carriço Lima  
Secretária Municipal de Ribeirão Vermelho